



nos dias **04 e 08.09.2017**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas eleições de **2016**, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30.9.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 4530 de 17 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas **05 e 06** e do despacho de folhas **09** nos autos do procedimento administrativo nº **2017/020087**,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **THALES SILVESTRE NETO**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado no Setor da Divisão de Serviço Médico do Fórum Azarias Menescal, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de **2017**, no período de **25.10.2017 a 03.11.2017**, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 4531 de 17 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas **05 e 06** e do despacho de folhas **09** nos autos do procedimento administrativo nº **2017/009228**,

RESOLVE

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 2939/2017, de 06.06.2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER à servidora **SENIRA OLIVEIRA BATALHA**, Auxiliar Judiciária deste Poder, lotada na Comarca do Interior: 2ª Vara de Tefé, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de **2017**, no período de **04.07.2017 a 18.07.2017**, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 4462 de 15 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da Informação de folhas **06 e 07**, nos autos do procedimento administrativo nº **2017/019959**,

RESOLVE

CONCEDER ao senhor **LUIS CARLOS FELIPPIN FILHO**, estagiário deste Poder, lotado na 6ª Vara Cível da Capital, **15 (quinze)** dias de **recesso remunerado**, no período de **25.09.2017 a 09.10.2017**, conforme informação da Divisão de Pessoal (**fls.06 e 07**), do Processo Administrativo nº **2017/019959**, e com fulcro no art. 25, cap. VII, da Portaria nº 1151/2015-PTJ, de 15.7.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17.7.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (que dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/030390
ASSUNTO: Concorrência nº03/2016

DESPACHO-OFÍCIO Nº 2.472/2017-GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual objetiva a licitação para a contratação de empresa para a construção do Fórum no Município de Carauari/AM.

A Divisão de Engenharia, fls. 3804, aponta que o orçamento, elaborado no ano de 2014, já se encontra com seus valores desatualizados, além de ter tido como base a tabela SEINFRA, a qual desde o ano de 2016 não vem mais sendo utilizada para elaboração de orçamentos de obras públicas no Estado do Amazonas, sendo admitido atualmente apenas a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI.

A Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração, em parecer de fls. 3819/3823, opinou pela revogação, por interesse público, da

Concorrência nº 03/2016, devendo ser assegurado o contraditório da empresa vencedora, Dias e Menezes Ltda.

Pelo exposto, acolho o parecer da AASGA, bem como **determino** a revogação, por interesse público, da Concorrência nº 03/2016. Outrossim, **determino** a intimação da(s) empresa(s) interessada(s) para manifestação e efetivação das diligências que entender(em) pertinentes.

À Divisão de Expediente para providências. Publique-se. Cumpra-se.

Arquive-se.

Manaus, 18 de agosto de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJ/AM